



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.258, DE 05 DE JANEIRO DE 2001.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais ,e

Considerando a concorrência de extinção do contrato de serviços de publicação e divulgação de Atos oficiais, celebrado em 2000;

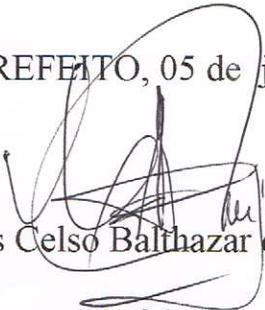
Considerando que estudos estão sendo desenvolvidos para adoção de critério definitivo e de maior conveniência e interesse para o Município e o Administrador, alvo direto do sentido de publicações;

DECRETA:

Artigo 1º- Os atos oficiais de divulgação obrigatória, serão publicados na forma da Lei orgânica Municipal, até o implemento da prática anunciada acima.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de janeiro de 2001.


Dr. Carlos Celso Balthazar da Nóbrega

Prefeito